



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.715

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas: 11.2.6112; 12.1.3782; 17.2.8205; 12.2.3859; 12.2.3193; 17.1.3588; 11.1.3786; 11.1.9114; 13.1.6327; 14.1.3426; 12.2.9002; 18.1.4181; 13.1.9117; 13.2.6677; 12.1.1526; 16.1.1412; 16.1.1394; 17.2.7100; 17.2.4202; 18.1.8167; 12.1.3463; 15.2.3495; 16.2.9941.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019:

MATRÍCULA	CURSO
11.2.6112	DIR - DIREITO
12.1.3782	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
17.2.8205	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
12.2.3859	SER - SERVICO SOCIAL
12.2.3193	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
17.1.3588	DIR - DIREITO
11.1.3786	ADM - ADMINISTRACAO
11.1.9114	LTL - LETRAS
13.1.6327	TUR - TURISMO
14.1.3426	ADM - ADMINISTRACAO
12.2.9002	LTB - LETRAS
18.1.4181	FSB - FISICA
13.1.9117	HIB - HISTORIA
13.2.6677	MUL - MUSEOLOGIA
12.1.1526	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
16.1.1412	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO
16.1.1394	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
17.2.7100	NUT - NUTRICAO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



17.2.4202	CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS
18.1.8167	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
12.1.3463	HIL - HISTORIA
15.2.3495	TUR - TURISMO
16.2.9941	LTL - LETRAS

Ouro Preto, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

